



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA Nº 198/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
DO CISSUL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 11 de 14 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
Unidade 01 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.0001.2.001- 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SAMU/RATEIO-R\$ 70.000,00
1.01.00.10.302.0001.2.005- 4.6.90.71.00 GESTÃO DO PARC./RATEIO-R\$ 110.000,00
1.02.00.10.302.0001.2.003- 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SAMU/PROGR R\$ 30.000,00
1.02.00.10.302.0001.2.003- 3.1.90.16.00 GESTÃO DO SAMU/PROGR R\$ 212.000,00
1.02.00.10.302.0001.2.003- 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SAMU/PROGR R\$ 142.000,00

Total Geral- ----- R\$ 564.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício anterior apurado no balanço patrimonial do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, em 25 de novembro de 2019.

RODRIGO APARECIDO LOPES
PRESIDENTE

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS
MAIAProcurador – OAB/MG 82.618